

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 06/2025
Pré-aceleração Conecta CINF

Seleção de propostas de startups para o
Programa de Inovação Aberta

A Pré-aceleração Conecta CINF é um programa do Centro de Inovação Norberto Frahm - CINF, executado pela TXM Methods Ltda, que visa a implantação e construção de um laboratório de inovação para desenvolvimento e criação de novas tecnologias, com o objetivo de preparar startups para a fase de aceleração por meio da metodologia TXM Business. Esta metodologia do programa de pré-aceleração é de propriedade da empresa TXM Methods Ltda., e é caracterizada por ser um espaço de trabalho colaborativo com foco em desenvolver startups.

1. OBJETIVO

1.1 O presente edital tem como objetivo selecionar startups para criar/cocriar soluções inovadoras para os desafios propostos pelos corporates participantes com intuito de alavancar o empreendimento voltado para o desenvolvimento e crescimento de novas tecnologias.

1.2 Local de execução e abrangência do programa: O **Conecta CINF** será no formato híbrido, sendo alguns encontros online e outros acontecerão no espaço de cocriação do Centro de Inovação Norberto Frahm - CINF. Endereço: Rua Herculano Nunes Teixeira, 105, sala 02, CEP: 89165-475.

2. DISPOSIÇÕES GERAIS

2.1 Para efeitos do presente Edital, considera-se como:

- a) Pré-aceleração: fase que antecede a aceleração, destinada à organização da startup, preparando-a para a aceleração em si. Programas de pré-aceleração são importantes nas fases iniciais da empresa, focando no desenvolvimento das bases do negócio. São ofertados serviços como mentoria, assessoria, capacitações, cursos, entre outros.
- b) Pitch: é uma apresentação de 4 minutos que mostra uma visão geral de uma ideia, produto, serviço, pessoa, ou negócio, projetado para atrair rapidamente a atenção e convencer os ouvintes a se interessar no tema. Cabe destaque ao conceito de "Pitch elevator" que tem uma previsão de 1 minuto.
- c) Corporate: é uma empresa tradicional, grande e estabelecida, com uma estrutura hierárquica alinhada e definida, com foco em otimização e eficiência dentro de seus próprios limites.
- d) Startup: organizações empresariais ou societárias, nascentes ou em operação recente, cuja atuação caracteriza-se pela inovação aplicada a modelo de negócios ou a produtos ou serviços ofertados.

3. ADMISSIBILIDADE

Poderão participar deste edital:

3.1 É mandatário que a proposta inscrita esteja vinculada a um CNPJ ativo no Brasil, de responsabilidade de pelo menos um dos membros inscritos.

3.2 Das propostas: serão aceitas propostas de produtos (bens ou serviços) ou processos inovadores que sejam negócios potencialmente viáveis nas áreas de: ***Gestão administrativa, gestão de processos, IA para gestão de conhecimento, IA aplicada a treinamentos, entre outras, podendo ser ajustado de acordo com as necessidades da empresa Control.***

4. VAGAS

4.1 Processo de classificação: as propostas selecionadas nas etapas de avaliação, **até 20 (vinte)** poderão ser aprovadas para ingressar no Programa Conecta CINF.

4.2 Cada proposta poderá contar com uma equipe de até 05 (cinco) integrantes, incluindo o proponente.

5. VIGÊNCIA E ESTRUTURA

5.1 O prazo de pré-aceleração é de 3 (três) meses, podendo ser prorrogado por mais 30 (trinta) dias.

5.2 A equipe poderá ter acesso a encontros, oficinas, cursos, palestras, em formato online e presencial, promovidos por meio do Conecta CINF.

5.3 Durante o processo de pré-aceleração, os participantes deverão apresentar parciais do desenvolvimento do negócio, conforme a metodologia e resultados das atividades oferecidas, caso sejam solicitados pela equipe de gestão do Conecta CINF.

5.4 Durante o processo de pré-aceleração, será dada prioridade de orientação e mentoria àquelas propostas que tiverem evoluções comprovadas conforme diagnóstico de acompanhamento, preenchimento da plataforma e presença/participação nas atividades online e presenciais (considerando até 20 horas semanais por equipe).

5.5 Ao encerramento do processo de pré-aceleração, a equipe será avaliada obrigatoriamente pelas entregas e pelos monitoramentos realizados. Ao final do processo será realizada apresentação de Pitch para uma banca avaliadora a ser definida pela equipe do Conecta CINF.

5.6 Os membros das propostas selecionadas por meio deste edital deverão assinar um “Termo de Comprometimento”, comprometendo-se a zelar pelo espaço e cumprir com os requisitos estabelecidos no processo de pré-aceleração.

5.7 Cada proposta deverá cumprir todas as etapas da metodologia da pré-aceleração.

O não cumprimento de qualquer um dos requisitos estabelecidos pelo Programa

Conecta CINF, conforme prazo estipulado, acarretará no desligamento do processo de pré-aceleração.

6. METODOLOGIA TXM BUSINESS

6.1 A metodologia TXM.Business possui três etapas principais: T – Think (pensar), X – EXperience (experientiar) M – Manage (gerir). Em cada uma das etapas encontram-se métodos e ferramentas para aplicação e obtenção dos resultados que alinham o negócio às necessidades de seus usuários e mercado de atuação. Para tanto, trabalha-se com a perspectiva de identificação clara do DNA do negócio, para garantir a autenticidade e analisar quais são as principais características que nortearão as demais estratégias. A metodologia é aplicada no Conecta CINF de forma híbrida, sendo parte presencial e parte online.

6.2 Da plataforma TXM.Business: As propostas selecionadas terão acesso individual através de login e senha à plataforma TXM, onde estão todas as etapas do programa de pré-aceleração, em textos, ilustrações, vídeos, e-books, além dos campos de exercícios para registro dos resultados e, também, um chat exclusivo. O preenchimento da plataforma é requisito obrigatório para a conclusão do processo de pré-aceleração do Conecta CINF.

7. INSCRIÇÕES

7.1 A inscrições serão aceitas exclusivamente por meio de formulário online, disponível no site <https://cinf.com.br/cinf-connecta/> entre os dias 11/08/2025 e 22/09/2025, (sem custo de inscrição) onde deverão ser desenvolvidos alguns tópicos sobre a proposta (com limitação de até 1.000 caracteres cada):

- Proposta – Problema e Solução;
- Sinergia com os temas descritos no item 3.2 do presente edital;
- Perfil empreendedor;
- Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos;
- Número de clientes;
- Pitch – link do vídeo (até 3 minutos) explicando a ideia.

Importante: O Vídeo de Pitch não é obrigatório, ficando a critério do projeto sua realização. Caso o projeto opte por fazer o vídeo será contabilizado como pontuação extra.

7.2 Não serão aceitas propostas submetidas por qualquer outro meio, tampouco após o prazo final de recebimento estabelecido no cronograma deste edital.

CRONOGRAMA

Atividades	Período	
Lançamento do edital	11/08/2025	
Período para inscrições	11/08/2025	22/09/2025
Realização das entrevistas	até 26/09/2025	
Divulgação dos Selecionados	até 30/09/2025	
Solicitação de revisão	até dois dias úteis após a divulgação dos selecionados	
Divulgação do resultado final Conecta CINF	até 03/10/2025	
Lançamento das atividades de Pré-aceleração (presencial)	17/10/2025	

8. AVALIAÇÃO DAS PROPOSTAS

Apenas as propostas homologadas serão submetidas à avaliação. As propostas homologadas serão submetidas à avaliação em duas etapas, sendo a primeira destinada à avaliação das propostas escritas; e a segunda relativa a entrevistas com os empreendedores. Ambas as etapas são eliminatórias.

Para a avaliação, o Conecta CINF formará uma Comissão Avaliadora a partir da sua rede de parceiros (*Ad Hoc*) formada por especialistas do ecossistema de inovação do Brasil.

8.1 Das propostas:

Avaliação das propostas descritivas submetidas neste edital seguirão os seguintes critérios e pontuação (total 100 pontos + pontuação extra):

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
A Proposta – Problema e Solução orientados aos segmentos descritos no item 3.2	Até 40 pontos
Perfil empreendedor	Até 20 pontos
Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos	Até 20 pontos
Sinergia (fit) das soluções com uma das linhas estratégicas do Item 3.2	Até 20 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	100 pontos
Pontuação extra: Pitch	Até 10 pontos

8.2 Das entrevistas:

8.2.1 A etapa de entrevistas é obrigatória e eliminatória e será agendada em data e

horário estabelecidos pela equipe de gestão do Conecta CINF juntamente com a Comissão avaliadora da TXM.Business. O não comparecimento acarreta na eliminação da proposta. Os critérios de avaliação e pontuação das entrevistas são:

CRITÉRIOS	PONTUAÇÃO
Clareza e Objetividade	Até 15 pontos
Conhecimentos sobre o ecossistema de inovação	Até 15 pontos
Perfil dos empreendedores	Até 35 pontos
Argumentação e defesa da proposta	Até 25 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA NA ENTREVISTA	Até 90 pontos

9. DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

9.1 Os classificados para a etapa de entrevista decorrentes deste edital serão contatados até dia 26/09/2025.

9.2 Os aprovados para o processo de pré-aceleração decorrentes deste edital, terão os nomes de suas propostas divulgadas no site <https://cinf.com.br/cinf-connecta/> dia 03/10/2025.

9.3 Serão selecionadas até 20 (vinte) propostas, conforme critérios, e as demais irão compor uma lista de espera, respeitando a ordem de classificação, para chamada no caso de vacância de espaço. Ocorrendo empate, a classificação será definida sob os seguintes critérios de desempate:

- Maior pontuação no critério “A Proposta – Problema e Solução”;
- Maior pontuação no critério “Perfil Empreendedor”;
- Maior pontuação no critério “Sinergia com os temas descritos no item 3.2 do presente edital”;
- Maior pontuação no critério “Gestão – Equipe, Parcerias e Recursos”;
- Sorteio.

9.4 Para confirmar sua admissão, a proposta aprovada deverá, impreterivelmente, no prazo de 05 dias após o recebimento do email de convite, realizar seu cadastro junto à plataforma TXM.Business (o link será enviado no email de convite), aceitando os termos de consentimento; Termo de Condições do Programa; Termos de uso e políticas de privacidade, juntamente com o envio dos seguintes documentos:

- Cópia do cartão CNPJ;
- Cópia do RG e CPF do proponente;
- Cópia do comprovante de residência do proponente.

9.4.1 O cadastro ocorre mediante convite enviado por email para o proponente responsável pela proposta aprovada neste edital;

9.4.2 O convite do proponente é individual e intransferível;

9.4.3 Fica o proponente responsável, após cadastrado, por convidar os demais membros da equipe para realizarem seus cadastros;

9.4.4 O limite de membros por equipe é de 5 (cinco) participantes.

9.5 O gestor do Programa poderá entrar em contato com os proponentes para a regularização dos cadastros e poderá deixar de exigir a documentação descrita no item, levando em consideração as peculiaridades das propostas e/ou integrantes inscritos, observando-se os princípios de oportunidade e conveniência.

9.6 Em caso de dúvidas quanto à assinatura do termo digital e envio de documentos, o proponente deve entrar em contato com a equipe do Conecta CINF, através do e-mail contato@cinf.com.br até o dia 02/10/2025 para solicitar a regularização do seu cadastro, informando: i) CNPJ; ii) nome completo; iii) nome da proposta; iv) telefone para contato; v) motivo de não ter finalizado seu cadastro.

10. REQUISITOS PARA PERMANÊNCIA NO CONECTA CINF

Para manter o vínculo com o programa e estar apto a ser certificada, as propostas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições a seguir declaradas:

- a. Acessar a plataforma periodicamente, preenchendo as ferramentas de forma gradual durante o período de pré-aceleração.
 - i. O acesso da proposta à plataforma será bloqueado caso ocorra inatividade durante **15 dias consecutivos**;
 - ii. A equipe poderá reivindicar a recuperação do seu acesso por meio de justificativa formal encaminhada à equipe de gestão, no prazo de até 5 dias úteis após o primeiro bloqueio;
 - iii. Em caso de ausência de reivindicação de acesso à plataforma por parte da equipe após 20 dias de inatividade será automaticamente desligado, sendo considerada falta de interesse da equipe a permanência no programa;
 - iv. A equipe terá direito de revogar o bloqueio do seu acesso à plataforma uma única vez. Em caso de reincidência no bloqueio, a proposta será desligada após decorridos novamente 15 dias de inatividade na plataforma;
 - v. Será considerado inatividade: falta de preenchimento ou atualização de ferramentas, não preenchimento de atas de mentoria, não acompanhamento da agenda da turma. A realização apenas de login na plataforma não será considerada uma atividade;
- b. Participar das atividades de capacitação, cocriação e mentorias coletivas oferecidas durante o processo de aplicação da metodologia.
 - i. A ausência da equipe em duas atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de advertência;
 - ii. A ausência da equipe em três atividades consecutivas sem prévia justificativa será passível de desligamento do proponente do programa.
- c. Realizar periodicamente encontros de mentoria, com registros de atas de mentoria na plataforma TXM.Business.

- i. É de responsabilidade do proponente registrar as atas das mentorias na plataforma.
- d. Participar das reuniões de Diagnóstico Inicial, Monitoramento 1 e Monitoramento 2.
 - i. Os empreendedores são os responsáveis por manter a comunicação entre mentor e gestão para confirmação de horário das reuniões, bem como, eventuais necessidades de reagendamento.
 - ii. A não participação da equipe em uma das reuniões de avaliação representará o desligamento da proposta no programa.
- e. Acessar o chat TXM.Business diariamente para garantir uma comunicação periódica com a equipe de gestão sobre a evolução da proposta.

11. REQUISITOS PARA GRADUAÇÃO NO CONECTA CINF

Para a startup se graduar no programa Conecta CINF e receber sua certificação no programa, as empresas selecionadas por meio deste edital devem atender as condições abaixo declaradas:

- a. Participação igual ou superior à 75% nos eventos de capacitação, encontros de cocriação e outras atividades realizadas ao longo da pré-aceleração, considerando aquelas realizadas de forma presencial e virtual;
- b. Realização de encontros de mentorias periódicas, podendo ser semanal ou quinzenal, com registros de atas de mentorias na plataforma TXM.Business;
- c. Participação da equipe nas reuniões de diagnóstico inicial, monitoramento 1 e monitoramento 2;
- d. Alcance de nota final igual ou superior à 3 na avaliação do monitoramento 2;
- e. Preenchimento de porcentagem igual ou superior a 50% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business;
- f. Apresentação do Pitch final perante uma banca de avaliadora juntamente as demais propostas da turma selecionada pelo presente edital.

Parágrafo único: Ao realizar o monitoramento 2, a proposta deve apresentar o preenchimento mínimo de 50% das ferramentas disponíveis na plataforma TXM.Business, para estar apto a apresentar o pitch final e, conseqüentemente, atender a todos os requisitos para receber a graduação do Programa Conecta CINF.

12. USO E TRATAMENTO DE DADOS

12.1 O empreendedor confirma ter lido e concorda com as políticas de privacidade e termos de uso do Conecta CINF e TXM Methods, conforme consta na página <https://txm.app.br/lgpd/privacy> e <https://txm.app.br/lgpd/terms> para consulta em qualquer momento.

12.2 O empreendedor declara estar ciente e consciente que seus dados e suas ideias serão tratados nos termos da Lei 13.709/18, e mantidos pelo Conecta CINF e TXM METHODS por tempo indeterminado, cuja única finalidade é acompanhar e dar suporte ao desenvolvimento da proposta, bem como, compartilhamentos com a finalidade de divulgação e visibilidade das empresas.

12.3 O empreendedor declara estar de acordo de que seus dados de contato, bem como o resumo de suas propostas poderão ser compartilhados com parceiros, mentores, terceiros e equipes internas e externas de gestão do Conecta CINF.

12.4 O empreendedor assume integral responsabilidade pelos dados fornecidos, isenta o Conecta CINF de quaisquer responsabilidades e ônus provenientes do mau uso ou inconsistência dos dados fornecidos ao Conecta CINF.

12.5 O empreendedor declara estar ciente que o Conecta CINF preza pelo rigor da Lei Geral de Proteção de Dados, e pela segurança das informações disponibilizadas.

12.6 As partes envolvidas neste programa se obrigam mutuamente a observar todas as regras previstas na Lei nº 13.709.2018 - Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD.

12.7 O empreendedor se compromete e autoriza a divulgação de fotos, imagens, filmagens, entre outros meios de comunicação utilizados pelo Centro de Inovação Norberto Frahm - CINF e TXM Methods.

13. DISPOSIÇÕES FINAIS

13.1 O empreendedor candidato se responsabilizará por todas as informações contidas na proposta apresentada, assumindo solidariamente a responsabilidade pela sua autoria, permitindo que o Conecta CINF, em qualquer momento, possa confirmar a veracidade das informações prestadas.

13.2 As instituições promotoras e parceiras ficam isentas de qualquer responsabilidade pela divulgação não autorizada ou obtenção, por terceiros, de informações sobre as propostas divulgadas, sendo que os proponentes abdicam de toda e qualquer reclamação ou reivindicação posterior relativa ao Conecta CINF.

13.3 Cabe aos empreendedores sempre que realizarem atividades de marketing ou intervenções públicas sobre a proposta pré-acelerada, inserir em suas comunicações o Conecta CINF.

13.4 As questões de propriedade intelectual inerentes aos produtos, processos e serviços gerados exclusivamente pela startup são de propriedade e de inteira responsabilidade da mesma, podendo a equipe do Conecta CINF atuar como orientadora, caso consultada.

13.5 Este edital é o documento oficial do Programa Conecta CINF, para todos os fins e efeitos de direito. Caso sejam verificadas divergências entre as informações

constantes em regulamentos específicos ou nos materiais de divulgação, prevalecerá o estipulado no edital.

13.6 Solicitações de esclarecimentos acerca do conteúdo deste edital deverão ser encaminhadas diretamente no e-mail contato@cinf.com.br.

Rio do Sul/SC, 08 de agosto de 2025.

Amandio João da Silva Júnior
Presidente - Agência Sassafrás
CNPJ: 45.704.957/0001-57

Edital de Pré-aceleração Conecta - Startups - CINF.docx (1).pdf

Documento número #3537f1ed-783b-4d05-a966-3884b34882aa

Hash do documento original (SHA256): da2f10fc44fc0611ddd57f00ddfd6e0bf62b807ccd603bb22ac8610ce41c0737

Assinaturas



Amandio João da Silva Junior - Presidente Agência Sassafrás

CPF: 817.977.619-00

Assinou como presidente em 08 ago 2025 às 15:43:56

Log

- 08 ago 2025, 15:22:48 Operador com email executivo@cinf.com.br na Conta 7cd4fc34-b1b3-4625-9efd-85cb761be350 criou este documento número 3537f1ed-783b-4d05-a966-3884b34882aa. Data limite para assinatura do documento: 11 de agosto de 2025 (23:59). Finalização automática após a última assinatura: habilitada. Idioma: Português brasileiro.
- 08 ago 2025, 15:23:20 Operador com email executivo@cinf.com.br na Conta 7cd4fc34-b1b3-4625-9efd-85cb761be350 adicionou à Lista de Assinatura: junior@sustentavelempreendimentos.com.br para assinar como presidente, via E-mail.
- Pontos de autenticação: Token via E-mail; Nome Completo; CPF; endereço de IP. Dados informados pelo Operador para validação do signatário: nome completo Amandio João da Silva Junior - Presidente Agência Sassafrás e CPF 817.977.619-00.
- 08 ago 2025, 15:43:56 Amandio João da Silva Junior - Presidente Agência Sassafrás assinou como presidente. Pontos de autenticação: Token via E-mail junior@sustentavelempreendimentos.com.br. CPF informado: 817.977.619-00. IP: 177.174.255.216. Localização compartilhada pelo dispositivo eletrônico: latitude -27.06468394207853 e longitude -49.41595258458319. URL para abrir a localização no mapa: <https://app.clicksign.com/location>. Componente de assinatura versão 1.1277.1 disponibilizado em <https://app.clicksign.com>.
- 08 ago 2025, 15:43:56 Processo de assinatura finalizado automaticamente. Motivo: finalização automática após a última assinatura habilitada. Processo de assinatura concluído para o documento número 3537f1ed-783b-4d05-a966-3884b34882aa.



Documento assinado com validade jurídica.

Para conferir a validade, acesse <https://www.clicksign.com/validador> e utilize a senha gerada pelos signatários ou envie este arquivo em PDF.

As assinaturas digitais e eletrônicas têm validade jurídica prevista na Medida Provisória nº. 2200-2 / 2001

Este Log é exclusivo e deve ser considerado parte do documento nº 3537f1ed-783b-4d05-a966-3884b34882aa, com os efeitos prescritos nos Termos de Uso da Clicksign, disponível em www.clicksign.com.